



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

1

Quarta-feira • 30 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 2276

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia publica:

- **Portaria Nº 102 de 15 de Setembro de 2020** - Exonera a servidora Regina Santos Medeiros Jouguet das funções do cargo de Diretora do Grupo Escolar Belanísia e dá outras providências.
- **Portaria Nº 103 de 17 de Setembro de 2020** - Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 104 de 17 de Setembro de 2020** - Exonera a servidora Edna Santos Silva e Santos das funções do cargo de Diretora do Centro Educacional de Santa Luzia e dá outras providências.
- **Portaria Nº 105 de 17 de Setembro de 2020** - Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências.
- **Portaria Nº 111 de 28 de Setembro de 2020** - Concede alteração de Nível 1 para 2 e dá outras providências.
- **Portaria Nº 112 de 28 de Setembro de 2020** - Concede alteração de Nível 2 para 3 e dá outras providências.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 102 de 15 de Setembro de 2020

“Exonera a servidora REGINA SANTOS MEDEIROS JOUGUET das funções do cargo de Diretora do Grupo Escolar Belanísia e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 011 de 29 de janeiro de 2018, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora municipal **REGINA SANTOS MEDEIROS JOUGUET**, matrícula 252, portadora da carteira de identidade nº 07.823.933-81 SPP-BA e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 752.949.585-20, das funções de Diretora do Grupo Escolar Belanísia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 103 de 17 de Setembro de 2020

“Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2007 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora **REGINA SANTOS MEDEIROS JOUGUET**, matrícula nº 252, lotada no Grupo Escolar Belanísia, alteração de carga horária, **de 20 horas para 40 horas**, em virtude de haver completado os requisitos legais e da existência de vaga real.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 104 de 17 de Setembro de 2020

“Exonera a servidora EDNA SANTOS SILVA E SANTOS das funções do cargo de Diretora do Centro Educacional de Santa Luzia e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar 011 de 29 de janeiro de 2018, que trata da Reorganização da Estrutura Administrativa do Município

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora municipal **EDNA SANTOS SILVA E SANTOS**, matrícula 068, portadora da carteira de identidade nº 05.173.176-21 SPP-BA e inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 595.179.565-68, das funções de Diretora do Centro Educacional de Santa Luzia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, nº 101 Centro CEP.: 45.865.000
E-mail.: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 105 de 17 de Setembro de 2020

“Concede alteração de carga horária a professor e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 72, VI, da Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2007 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério).

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à professora **EDNA SANTOS SILVA E SANTOS**, matrícula nº 068, lotada no Centro Educacional de Santa Luzia, alteração de carga horária, **de 20 horas para 40 horas**, em virtude de haver completado os requisitos legais e da existência de vaga real no Ensino Fundamental II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000

E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 111 de 28 de Setembro de 2020

“Concede alteração de Nível 1 para 2 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2009 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito a mudança de Nível aos servidores abaixo relacionados, passando do **Nível 1 para o Nível 2**, por terem apresentado diploma de Graduação nas áreas abaixo relacionadas:

1. Sinelândia Souza da Paz Lorena	Pedagogia
2. Selma Pereira da Silva	Pedagogia
3. Domingos Renê Modesto Neto	Letras Vernáculas
4. Maria Emília de Oliveira Silva	Educação Física- Licenciatura

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000

E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

PORTARIA Nº 112 de 28 de Setembro de 2020

“Concede alteração de Nível 2 para 3 e dá outras providências”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal e considerando ainda, o que preceitua a Lei nº 301/2009 (Estatuto do Magistério) e a Lei Complementar 005/2009 (Plano de Carreira dos Servidores do Magistério)

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reconhecido o direito a mudança de Nível aos servidores abaixo relacionados, passando do **Nível 2 para o Nível 3**, por terem apresentado diploma de Pós-Graduação nas áreas abaixo relacionadas:

1. Luzinete Vilas Boas	Administração Escolar
2. Aliney Silva Souza	Educação Física Escolar
3. Civa Benedita Santos Pinto de Matos	Educação Infantil

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos incumbido de proceder os registros cabíveis.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Luzia, Estado da Bahia, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000
E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 13.269.634/0001-96

ANTONIO GUILHERME DOS SANTOS

Prefeito Municipal

GERVÁSIO CORREIA CRUZ FILHO

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 Centro CEP: 45.865.000

E-mail: pmsantaluzia_ba@ig.com.br